



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
Av. Menino Marcelo, s/nº, Serraria, CEP.: 57046-000 - Maceió/AL
Núcleo de Gestão de Pessoas – Seção de Treinamento e Desenvolvimento
(82) 2122-4205 - (82) 2122-4373

OFÍCIO CIRCULAR- Nº. 003/2017-NGP/STD/JF/AL

Maceió/AL, 19 de junho de 2017.

A Senhora

Lúcia Tone Ferreira Hidaka/Regina Coli Carneiro Marques
Coordenadora(s) do Curso de Arquitetura
Campus A.C. Simões, BR 104, Km 97, Tabuleiro dos Martins
CEP: 57072-900 Maceió AL

Assunto: Processo Seletivo de Estágio/2017

Senhora(s) Coordenadora(s),

Comunico a Vossa Senhoria que, dando continuidade ao Programa de Estágio Remunerado, será realizada uma nova seleção de estagiários para preenchimento de vagas na Seção Judiciária em Alagoas.

Pelo motivo supramencionado, solicito os préstimos de Vossa Senhoria no sentido de divulgar a seleção junto aos alunos que estão regularmente matriculados no Curso de Arquitetura dessa Instituição de Ensino Superior.

Informo, outrossim, que a primeira fase será realizada no dia 28.07.2017, às 08:00 horas, na Justiça Federal de Alagoas, localizada na Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP. 57046-000, Maceió-AL e o período de inscrições será de 26.06.2017 a 14.07.2017, das 09h horas às 18h.

Segue em anexo o edital do concurso e cartaz para divulgação.

Atenciosamente,

Adriana A. de A. Oliveira
Adriana Amâncio de Almeida Oliveira
Supervisora da Seção de Treinamento e Desenvolvimento



JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: 26/06/2017

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS (AL-NGP)**EDITAL Nº 1006/2017**

O Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária de Alagoas no uso de suas atribuições,

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1004/2017**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO/ BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ENGENHARIA CIVIL/ARQUITETURA E INFORMÁTICA DA JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS - 2017****I – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****Arquitetura****Onde se lê:**

1. AutoCAD, da Autodesk. **2.** Desenho Arquitetônico: **2.1.** Proporção e Escala, **2.2.** Planta de Situação, **2.3.** Planta de Locação, **2.4.** Planta de Coberta, **2.5.** Planta Baixa, **2.6.** Cortes, **2.7.** Fachadas, **2.8.** Representação gráfica para projetos de arquitetura - NBR 6492/1994 e suas atualizações. **3.** Detalhes arquitetônicos construtivos e de mobiliário. **4.** Arquitetura de interiores em espaços corporativos, **4.1.** Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010, do CNJ. **5.** Levantamento arquitetônico. **6.** Noções de Estruturas de Concreto - NBR 6118/2014 e suas atualizações. **7.** Internet, *e-mail* como objetivo de pesquisa de materiais e repasse de informações e mensagens a fornecedores e contratados. **8.** Acessibilidade a edificações públicas, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos - NBR 9050/2004 - ABNT e suas atualizações. **9.** Planejamento Urbano. **9.1.** Uso e ocupação do solo: **9.2.** Conceituação da terminologia empregada em Legislação Urbanística; **9.3.** Índices, taxas de ocupação e coeficientes de aproveitamento. **10.** Sustentabilidade arquitetônica e urbana. **11.** Lei de Uso do Solo e Código de Urbanismo e Edificações do Município de Maceió (LEI MUNICIPAL Nº 5.593/2007 e atualizações). **12.** História da Arquitetura e do Urbanismo: **12.1.** Conhecimentos básicos de intervenção em prédios históricos **13.** Conforto Ambiental: **13.1.** Insolação, **13.2.** Ventilação, **13.3.** Iluminação natural, **14.** Técnicas construtivas: **14.1.** Materiais de construção, **15.** Noções básicas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei 8.666/93 e suas atualizações). **16.** Projetos de instalações prediais: **16.1.** Instalações elétricas **16.2.** Instalações hidráulico-sanitárias, **16.3.** Prevenção contra incêndio e pânico. **17.** Obras: **17.1.** Planejamento de obra. **17.2.** Noções de Orçamento de obra. **17.3.** Manual de Práticas de Projetos, Construção e Manutenção da Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio (SEAP), disponível em <https://compras.servicos.gov.br/index.php/publicacoes2>.

Leia-se:

1. AutoCAD, da Autodesk, Microsoft Word e Microsoft Excel. **2.** Desenho Arquitetônico: **2.1.**

Proporção e Escala, 2.2. Planta de Situação, 2.3. Planta de Locação, 2.4. Planta de Coberta, 2.5. Planta Baixa, 2.6. Cortes, 2.7. Fachadas, 2.8. Representação gráfica para projetos de arquitetura - NBR 6492/1994 e suas atualizações. 3. Detalhes arquitetônicos construtivos e de mobiliário. 4. Arquitetura de interiores em espaços corporativos, 4.1. Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010, do CNJ. 5. Levantamento arquitetônico. 6. Noções de Estruturas de Concreto - NBR 6118/2014 e suas atualizações. 7. Internet, e-mail como objetivo de pesquisa de materiais e repasse de informações e mensagens a fornecedores e contratados. 8. Acessibilidade a edificações públicas, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos - NBR 9050/2004 - ABNT e suas atualizações. 9. Planejamento Urbano. 9.1. Uso e ocupação do solo: 9.2. Conceituação da terminologia empregada em Legislação Urbanística: 9.3. Índices, taxas de ocupação e coeficientes de aproveitamento. 10. Sustentabilidade arquitetônica e urbana. 11. Lei de Uso do Solo e Código de Urbanismo e Edificações do Município de Maceió (LEI MUNICIPAL Nº 5.593/2007 e atualizações). 12. História da Arquitetura e do Urbanismo: 12.1. Conhecimentos básicos de intervenção em prédios históricos 13. Conforto Ambiental: 13.1. Insolação, 13.2. Ventilação, 13.3. Iluminação natural, 14. Técnicas construtivas: 14.1. Materiais de construção, 15. Projetos de instalações prediais: 15.1. Instalações elétricas 15.2. Instalações hidráulico-sanitárias, 15.3. Prevenção contra incêndio e pânico. 16. Obras: 16.1. Planejamento de obra. 16.2. Noções de Orçamento de obra. 16.3. Manual de Práticas de Projetos, Construção e Manutenção da Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio (SEAP), disponível em <https://www.compras.servicos.gov.br/index.php/publicacoes2>.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **26/06/2017**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.

Em 21 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO**,
VICE-DIRETOR DO FORO, em 23/06/2017, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0069962** e o código CRC **2A544B0F**.



JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

**NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS (AL-NGP)****EDITAL Nº 1004/2017****SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO/ BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ENGENHARIA CIVIL/ARQUITETURA, INFORMÁTICA E BIBLIOTECONOMIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS - 2017**

O Diretor do Foro da Seção Judiciária de Alagoas, **Dr. Raimundo Alves de Campos Júnior**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Resolução nº 208/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 04 de outubro de 2012, e 00014/2015 do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, de 09 de setembro de 2015, torna pública a todos os interessados a realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estágio em Administração, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Arquitetura, Informática e Biblioteconomia, a ser conduzido pelas Comissões instituídas pela Portaria nº 1095/2017 - DF/JF/AL, de 25 de maio de 2017, na forma estabelecida por este Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio não-obrigatório na Sede da Seção Judiciária de Alagoas (Maceió) e nas Subseções Judiciárias de Arapiraca, União dos Palmares e Santana do Ipanema, e à formação de cadastro de reserva.

II - DA RESERVA DE VAGAS A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

2. Fica assegurado à pessoas portadoras de deficiência (assim qualificada nos termos do Decreto nº. 3.298/99) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso.

2.1 São consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, e na Súmula n. 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.2 As pessoas portadoras de deficiência, guardadas as condições legais previstas, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local, bem como à nota mínima exigida para todos os candidatos.

2.3. Os candidatos com deficiência classificados na seleção figurarão em listas específica e geral dos candidatos ao curso do estágio escolhido, conforme art. 12, da Resolução nº 246/2013-CJF.

2.4. As vagas que não forem providas pelos portadores de deficiência, em face da inexistência de candidatos aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

2.5. Os candidatos com deficiência deverão apresentar, juntamente com a documentação exigida, laudo médico original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de sua convocação, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência, cujo desatendimento implicará na sua desclassificação automática como candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

III - DAS MODALIDADES LEGAIS DE ESTÁGIO

3. Considera-se estágio obrigatório aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga-horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

3.1. Considera-se estágio não-obrigatório aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga-horária regular e obrigatória.

IV - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO, MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DO ESTÁGIO.

4. A contratação só será efetivada se o candidato aprovado, quando da assinatura do Termo de compromisso, estiver devidamente matriculado a partir do 3º (terceiro) período do curso ou comprovar tempo mínimo remanescente de 1 (um) ano para a respectiva conclusão do curso.

4.1. O estudante aprovado no processo seletivo, no momento de sua convocação para o estágio, que não atender as exigências do item acima deste edital, poderá requerer o reposicionamento para o final da lista de classificados.

4.2. A manutenção do estágio está condicionada à devolução do Termo de Compromisso devidamente assinado pela Instituição de Ensino Superior, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do respectivo Termo ao estagiário pela Seção de Treinamento e Desenvolvimento.

4.3. Mediante assinatura do Termo de Compromisso, o estagiário obrigará-se a cumprir as normas disciplinares de trabalho estabelecidas pela Seção Judiciária de Alagoas.

4.4. A lotação do estagiário será definida pela disponibilização de vagas nas diversas unidades com base no interesse da Administração.=

4.5. Conforme previsto no art. 21 e 22 da Resolução nº. 208/2012, do Conselho da Justiça Federal, é **vedada** a contratação de estagiário:

4.5.1 que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuarem em processos na Justiça Federal;

4.5.2. para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

4.5.3. que possua vínculo de estágio com outro órgão ou instituição, de quaisquer dos Poderes e entes federativos, suas autarquias, fundações, empresas públicas e de economia mista e suas subsidiárias, independentemente de haver compatibilidade de horário e da forma, meio ou local de desenvolvimento das atividades do estágio.

4.6. O estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e de posteriores aditamentos, deverá firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados pelos itens acima, conforme modelo constante do Anexo da Resolução nº 00014, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, tendo como obrigação informar eventual alteração de suas condições.

4.7. O estudante deverá assinar declaração de não-incidência na vedação do item 4.5, na forma da



Resolução nº 00014, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, tendo como obrigação informar eventual alteração de suas condições.

4.8. A inobservância das vedações previstas no item 4.5, ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não é verdadeira a declaração a que se referem os subitens 4.5.1 e 4.5.3 acarretarão o desligamento, imediato e de ofício, do estagiário.

4.9. Nos termos do art. 22 da Resolução nº 208/2012, do Conselho da Justiça Federal, **não poderá realizar estágio remunerado (não-obrigatório)** na Seção Judiciária de Alagoas:

4.9.1. O ocupante de cargo, emprego ou função vinculado aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

4.9.2. O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

4.9.3. O servidor do Ministério Público.

V - DA DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO ESTÁGIO

5. O estágio terá duração de um ano, prorrogável por mais um ano, a critério exclusivo do titular da unidade a que estiver vinculado o estagiário, por manifestação escrita ao Diretor do Foro, desde que o estudante tenha obtido desempenho satisfatório na avaliação de desempenho à qual será submetido.

VI - DA JORNADA SEMANAL E DO HORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

6. O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente da Seção Judiciária de Alagoas e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

VII - DA REMUNERAÇÃO

7. A JUSTIÇA FEDERAL concederá ao estagiário, de acordo com a frequência e a título de bolsa de estágio, auxílio financeiro correspondente a R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), além do auxílio-transporte no valor diário de R\$ 7,00 (sete reais), valores fixados em Ato específico pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

7.1. Será devido ao estagiário o auxílio-transporte previsto no art. 12 da Lei 11.788/2008 c/c o art. 10 da Resolução nº 208/2012-CJF e art. 11, da Resolução nº 14/2015-TRF5.

7.2. O auxílio-transporte será pago no mês subsequente ao da realização do estágio, descontados os valores correspondentes aos dias de ausência do estagiário, justificada ou não.

7.3. O auxílio-transporte não será devido no período de recesso do estudante, recesso forense, nos feriados e nem nas demais ausências, justificadas ou não.

7.4. De acordo com o art. 9º, IV, da Lei 11.788/08, c/c o art. 9º da Resolução nº 208/2012- CJF e art. 13 da Resolução nº 14/2015-TRF5, o (a) ESTUDANTE fará jus ao seguro de acidentes pessoais em seu favor, cujas eventuais despesas ficarão a cargo da JUSTIÇA FEDERAL.

7.5. O estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento da bolsa, quando o período de estágio for igual ou superior a um ano.

7.6. O recesso será usufruído, preferencialmente, no período coincidente com o período de férias escolares, devendo ser previamente acordado entre estagiário e supervisor e registrado na frequência mensal do estagiário.





VIII - DAS INSCRIÇÕES

8. As inscrições serão realizadas no período indicado no Anexo III deste Edital. No prazo, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no site da Seção Judiciária de Alagoas (www.jfal.jus.br), fazendo opção pelo local onde concorrerá à vaga.

8.1. Para confirmação da inscrição, o candidato deverá entregar na Seção de Treinamento e Desenvolvimento do Edifício Sede da SJAL, e na Administração das demais Subseções, **até o último dia e horário previstos no Edital**, duas vias das fichas de inscrições impressas, uma cópia de documento com foto, e entregar, a título de doação, duas latas de leite em pó, as quais serão distribuídas gratuitamente pela Justiça Federal a instituições beneficentes.

8.2. Somente poderá assinar Termo de Compromisso de Estágio o estudante que estiver matriculado a partir do 3º (terceiro) período do curso e comprovar tempo mínimo remanescente de 1 (um) ano para a respectiva conclusão, conforme art. 6º, § 4º da Resolução nº 14/2015-TRF5.

8.3. O estudante aprovado no processo seletivo, no momento de sua convocação para o estágio, que não atender as exigências dispostas no item acima, poderá requerer o reposicionamento para o final da lista de classificados, conforme Art. 6º, § 6º da Resolução nº 14/2015-TRF5.

8.4. O período máximo de estágio será de 2 (dois) anos, salvo quando se tratar de pessoa com deficiência, consoante o art. 11 da Lei nº 11788/2008 c/c o art. 7º, caput e parágrafo único da Resolução nº 14/2015-TRF5.

8.5. O candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição, quando da inscrição, especificando-a na ficha de inscrição via Internet.

8.6. Caso o candidato portador de deficiência ou com necessidades especiais necessite de prova e/ou condição especial para realização das provas, deverá solicitar formalmente à Comissão do Processo Seletivo, até o final do período de pré-inscrição.

8.7. O candidato que não confirmar a inscrição até o último dia e horário previsto no anexo III será automaticamente eliminado do processo seletivo.

IX - DO PROCESSO SELETIVO, DAS PROVAS, DA CORREÇÃO E DAS NOTAS

9. A seleção constará de duas fases, a primeira com uma prova escrita e a segunda com uma entrevista, sendo eliminado o candidato que não comparecer a qualquer uma dela.

9.1. A prova escrita consistirá de prova seletiva de múltipla escolha, onde os candidatos responderão a 30 (trinta) questões objetivas, cada uma com 05 (cinco) alternativas, das quais apenas 01 (uma) correta, cada uma valendo 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos e **uma questão discursiva** valendo 10 (dez) pontos.

9.1.1. Para as vagas destinadas aos cursos de Arquitetura e Engenharia, a questão discursiva constará de uma redação com tema ligado ao conteúdo do programa, que deverá ser abrangido em no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas. Na correção será observado o conhecimento técnico do tema sugerido e o domínio da língua portuguesa.

9.1.2. Para as vagas destinadas ao curso de Administração, além das questões objetivas serão três questões discursivas, duas valendo 3,5 e uma valendo 3,0.

9.2. O tempo previsto para a realização das provas escritas (objetivas e subjetivas) será de 04 (quatro) horas, não havendo, por qualquer motivo, prorrogação em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

9.3. A apuração da classificação observará o critério de maior pontuação.

9.4. Os 20 (vinte) candidatos melhores classificados na 1ª (primeira) fase, concorrentes às vagas a serem preenchidas em Maceió, participarão da segunda fase. Os candidatos empatados no último grau de classificação (vigésima colocação) serão admitidos à segunda fase, ainda que ultrapassado o limite previsto neste item.

9.5. Os 10 (dez) candidatos melhores classificados na primeira fase, concorrentes às vagas a serem preenchidas nas Subseções, participarão da segunda fase. Os candidatos empatados no último grau de classificação (décima colocação) serão admitidos à segunda fase, ainda que ultrapassado o limite previsto neste item.

9.6. Na redação da prova escrita o candidato usará caneta de tinta indelével azul ou preta.

9.7. A segunda fase consistirá de entrevista, onde os candidatos serão inquiridos pela comissão examinadora sobre sua aptidão para o estágio e para a matéria indicada no programa.

9.8. A avaliação da entrevista valerá 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem 06 (seis) pontos ou mais.

9.9. A nota final corresponderá à média ponderada do total de pontos obtidos pelo candidato nas duas fases, somados e divididos por 05 (cinco).

9.10. Eventual necessidade de desempate de notas, para fins de classificação final, será resolvida a partir da aplicação do critério da média geral mais elevada registrada no histórico escolar atualizado. O candidato disporá de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio de email de solicitação do referido documento, e apresentá-lo à Justiça Federal.

9.11. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que esteja no período mais avançado.

9.12. Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

X - DAS CONDIÇÕES PARA O CANDIDATO REALIZAR A PROVA

10. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas e do exame oral com a antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, portando o comprovante de inscrição, RG ou documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta e uma prancheta.

10.1. Durante a realização das provas, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

10.2. Não será permitida a utilização, no local das provas, de armas, nem de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celulares, câmeras fotográficas, tablets, smartphones, gravadores etc.).

10.3. Terá a prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

10.3.1. usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

10.3.2. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

10.3.3. utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *paggers*, ou que se comunicar com outro candidato;

10.3.4. faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;

10.3.5. recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo;

10.3.6. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

10.3.7. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;



10.4. Acarretará a eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das regras para a realização das provas, definidas neste Edital ou em outros atos normativos relativos ao concurso, nos comunicados ou nas instruções constantes em cada prova.

10.5. Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na segunda fase. Persistindo o empate, dar-se-á primazia à maior nota obtida no exame oral e entrevista.

XI - DO RESULTADO

11. Os resultados das provas e dos recursos serão divulgados pela Internet no site www.jfal.jus.br.

XII - DOS RECURSOS

12. Do resultado das provas caberá recurso para a Comissão Examinadora, no prazo de dois dias úteis, de acordo com o horário de expediente, excluído o dia da divulgação do resultado.

12.1. A petição de recurso, necessariamente escrita, deverá preencher os seguintes requisitos:

12.1.1. folhas separadas para questões diferentes;

12.1.2. indicação da questão objeto do recurso;

12.1.3. argumentação lógica e fundada;

12.1.4. nome completo e a assinatura do candidato.

12.2. Se o provimento do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Neste caso, as provas serão revisadas após julgamento dos recursos, de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, internet ou correio eletrônico.

XIII - DA CONVOCAÇÃO

13. Conforme previsto na Resolução nº. 00014/2015, do Tribunal Regional da 5ª Região, o candidato será convocado por edital e via e-mail, após a respectiva convocação terá o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data do email e publicação do edital para confirmar a aceitação e 3 (três) dias úteis para assumir a vaga disponível, a contar do dia do comparecimento para apresentar toda a documentação solicitada. Não cumprindo o prazo estabelecido, o candidato perderá o direito à vaga, salvo se devidamente justificado por motivo de força maior. As convocações seguintes obedecerão ao mesmo prazo.

13.1. As instituições de ensino superior assinarão convênio com a Justiça Federal, conforme o caso, no qual serão expressas as normas que regulamentarão o estágio.

DISPOSIÇÕES GERAIS

14. O candidato aprovado deverá manter atualizados os seus dados cadastrais nesta Seccional.

15. Se o descumprimento deste artigo impedir ou dificultar contato da Justiça Federal com o candidato, este passará para o final da lista de classificação. Persistindo a situação, será desclassificado.

16. O estagiário, nos termos do art. 3º da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, não terá vínculo empregatício com esta Seção Judiciária.

17. O prazo de validade da seleção será de um ano, contado a partir da data de publicação da respectiva



homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

18. As datas propostas no calendário adiante anunciado, a critério da Comissão do Concurso, podem ser alteradas mediante ato próprio, devidamente divulgado.

19. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas constantes neste Edital.

20. Os candidatos somente serão considerados aprovados, classificados e, conseqüentemente, convocados, nos estritos termos dos critérios ordinários e originariamente constantes do presente Edital, de modo que, sob hipótese ou pretexto algum, haverá ulterior aditamento editalício ou edição de quaisquer outros atos administrativos, seja de que natureza for, tendente ou capaz de gerar alteração ou modificação dos atuais critérios de seleção, aprovação, classificação e convocação, devendo a ulterior e eventual carência ser atendida, única e exclusivamente, por intermédio de outro e novel processo seletivo.

20.1. Não se aplica o disposto no item acima às eventuais alterações e modificações feitas antes de realizada a primeira fase, desde que às mesmas seja dada ampla divulgação, reabrindo-se o prazo para inscrição no certame

21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora durante o período de realização do certame até a homologação do resultado final e, após, pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Alagoas.

ANEXO I – DO QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas Imediatas	Local
Administração	02	Maceió
	*	Arapiraca
Arquitetura	02	Maceió
Ciências Contábeis	*	Maceió
	*	Arapiraca
	*	União dos Palmares
	*	Santana do Ipanema
Engenharia Civil	01	Maceió
Informática	02	Maceió
	*	Arapiraca
Biblioteconomia	*	Maceió

*Cadastro de reserva. Os candidatos aprovados serão convocados para preencher as vagas que surgiram durante a validade do concurso.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO





I – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Administração

1. Teorias da Administração: Enfoque Humanístico - Teoria das Relações Humanas, Enfoque Estruturalista - Burocracia (Max Weber) e Enfoque Sistêmico - Teoria Geral dos Sistemas. 2. Comportamento Humano nas Organizações: Liderança, Grupos e Relacionamento Interpessoal. 3. Gestão de Pessoas: conceito, objetivos e processos da Gestão de Pessoas. Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas nas Organizações. Gestão por Competências. 4. Regime Jurídico dos Servidores Públicos (Lei nº. 8.112/90 e alterações posteriores): Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição; Direitos e Vantagens; Gratificações e Adicionais; Férias; Benefícios. 5. Noções de Planejamento Estratégico e de Gerenciamento de Projetos e de Processos. 6. Licitações: conceito, finalidade e modalidades. Contratos administrativos: conceito e características.

Arquitetura

1. AutoCAD, da AutoDesk. 2. Desenho Arquitetônico: 2.1. Proporção e Escala, 2.2. Planta de Situação, 2.3. Planta de Locação, 2.4. Planta de Coberta, 2.5. Planta Baixa, 2.6. Cortes, 2.7. Fachadas, 2.8. Representação gráfica para projetos de arquitetura - NBR 6492/1994 e suas atualizações. 3. Detalhes arquitetônicos construtivos e de mobiliário. 4. Arquitetura de interiores em espaços corporativos, 4.1. Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010, do CNJ. 5. Levantamento arquitetônico. 6. Noções de Estruturas de Concreto - NBR 6118/2014 e suas atualizações. 7. Internet, e-mail como objetivo de pesquisa de materiais e repasse de informações e mensagens a fornecedores e contratados. 8. Acessibilidade a edificações públicas, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos - NBR 9050/2004 - ABNT e suas atualizações. 9. Planejamento Urbano. 9.1. Uso e ocupação do solo: 9.2. Conceituação da terminologia empregada em Legislação Urbanística; 9.3. Índices, taxas de ocupação e coeficientes de aproveitamento. 10. Sustentabilidade arquitetônica e urbana. 11. Lei de Uso do Solo e Código de Urbanismo e Edificações do Município de Maceió (LEI MUNICIPAL Nº 5.593/2007 e atualizações). 12. História da Arquitetura e do Urbanismo: 12.1. Conhecimentos básicos de intervenção em prédios históricos 13. Conforto Ambiental: 13.1. Insolação, 13.2. Ventilação, 13.3. Iluminação natural, 14. Técnicas construtivas: 14.1. Materiais de construção, 15. Noções básicas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei 8.666/93 e suas atualizações). 16. Projetos de instalações prediais: 16.1. Instalações elétricas 16.2. Instalações hidráulico-sanitárias, 16.3. Prevenção contra incêndio e pânico. 17. Obras: 17.1. Planejamento de obra. 17.2. Noções de Orçamento de obra. 17.3. Manual de Práticas de Projetos, Construção e Manutenção da Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio (SEAP), disponível em <https://compras.servicos.gov.br/index.php/publicacoes2>.

Ciências Contábeis

Contabilidade Geral: 1. Princípios Fundamentais de Contabilidade – Resolução CFC nº 750, de 29/12/1993. 2. Estrutura Conceitual Contábil. 3. Demonstrações Contábeis Obrigatórias, forma, abrangência, conteúdo e evidenciação. 4. Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. 5. Alteração da Situação Líquida, tratamento e registro contábil. 6. Apuração do Resultado do Exercício, aplicabilidade do Regime de Competência de Exercício e Regime de Caixa.

Administração Orçamentária e Financeira: 1. Princípios orçamentários. 2. Orçamento-programa. 3. Regimes orçamentários: competência do exercício e de caixa. 4. Leis orçamentárias: PPA, LDO e LOA. 5. Receita Pública. 6. Despesa Pública. 7. Fases da Despesa: empenho, liquidação e pagamento. 8. Despesas de exercícios anteriores. 9. Restos a pagar. 10. Porcentagem e Juros Simples. 11. Lei 8.666/93. 12. Noções de Excel.



Informática

Conceitos básicos: 1. Sistemas operacionais Linux, Windows versões Servidor e Cliente; 2. Protocolos de rede: conceitos, aplicabilidade, funcionamento e portas de comunicação; 3. Endereçamento IP; 4. Firewall; 5. Backup; 6. Wireless; 7. Protocolos: DHCP e DNS; 8. Linguagens de Programação: PHP e Javascript; 9. Banco de Dados: Comandos SQL; 10. Desenvolvimento Web: HTML e CSS.

Engenharia Civil

1. Planejamento (Fases do planejamento), orçamento de obras (Composição de custos unitários, BDI). Locação de obra; sondagens. 2. Instalações provisórias: Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. 3. Fundações: Escoramentos; Estruturas de concreto; formas; armação. 4. Argamassas. 5. Instalações prediais. 6. Alvenarias. 7. Revestimentos. 8. Esquadrias. 9. Coberturas. 10. Pisos. 11. Pinturas (de revestimentos em argamassa, madeira, aço – tratamento de superfície e pintura). 12. Impermeabilização (Processos de impermeabilização e adequação do processo a cada situação). 13. Isolamento térmico. 14. Materiais de construção civil: Aglomerantes – gesso, cal, cimento Portland; Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem, tecnologia do concreto; Aço; Madeira; Materiais cerâmicos; Vidros; Tintas e vernizes; Recebimento e armazenamento de materiais. 15. Mecânica dos solos: Origem, formação e propriedades dos solos; índices físicos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; percolação nos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; fundações superficiais, fundações profundas. 16. Resistência dos materiais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural: esforço normal; esforço cortante; torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas Gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. 17. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de vigas retangulares sob flexão. Dimensionamento de vigas T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas a torção. Dimensionamento de pilares. Dimensionamento de lajes. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2014) – Projeto de estruturas de concreto – procedimentos. 18. Instalações prediais (Procedimentos e materiais): Instalações elétricas (Baixa tensão). Instalações hidráulicas (Água fria, água quente, sistemas de combate a incêndio). Instalações de esgoto. Instalações de águas pluviais. Saneamento básico – tratamento de água e esgoto. Hidráulica aplicada e hidrologia. 19. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obra; Norma NR 18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. 20. Responsabilidade Civil e Criminal em Obras de Engenharia e Conhecimentos legais sobre o enquadramento dos responsáveis. 21. Patologia das obras de engenharia civil (Estruturas de concreto armado, alvenarias, revestimentos). 22. Engenharia de avaliações: legislação e normas, laudos de avaliação. 23. Qualidade de obras e certificação de empresas; Aproveitamento de resíduos e Sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e Racionalização da construção. 24. Guia de Projetos e Obras da Justiça Federal, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 80, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009 do CJF (disponível em www.cjf.jus.br). 25. Manual de Práticas de Projetos, Construção e Manutenção da Secretaria de Estado da Administração Patrimônio(SEAP), disponível em <https://compras.servicos.gov.br/index.php/publicacoes2>. 26. Informática: Domínio dos Programas AutoCAD, da Autodesk; Microsoft Excel 2003 e Microsoft Word 2003.

Biblioteconomia

1. Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação: conceito, desenvolvimento e estrutura da documentação. 2. Bibliotecas e Sistemas de Informação Jurídicos: centros, serviços, gestão e tratamento da informação. 3. Recursos Informacionais: tipologia de fontes bibliográficas e de dados; fontes impressas e eletrônicas; novas tecnologias na recuperação da informação; bases de dados; bibliografias e catálogos brasileiros e internacionais; redes de informação brasileiras e estrangeiras; catálogos coletivos. 4. Indexação e Resumo: teorias e metodologias; política; avaliação de resumos e índices. 5. Linguagens Documentárias: tipologia, conceitos, metodologias e gestão. 6. Representação Descritiva: conceitos; descrição bibliográfica (ISBD; ISSN, ISBN); AACR2 (autoria individual e múltipla, entidades coletivas, publicações periódicas, documentos legais – legislação e jurisprudência); catalogação cooperativa; formatos de intercâmbio. 7. Representação Temática: conceitos e gêneros de representação documentária; sistemas de classificação bibliográfica e outras linguagens; histórico e estrutura; Classificação Decimal Universal (CDU); Classificação Decimal de Direito (CCDir) – Dóris. 8. Normas de informação e documentação da ABNT (NBR 6022, 6023, 6024, 6027, 6028, 6029, 10520, 14724). 9. Desenvolvimento de Coleções: conceitos; processos e políticas; seleção e aquisição; cooperação interbibliotecária; avaliação de coleções. 10. Administração de Bibliotecas: organização, gestão e avaliação de sistemas e serviços de unidades de informação; teorias de administração; administração de recursos humanos, físicos, financeiros e materiais; avaliação de serviços. 11. Planejamento Bibliotecário: instrumentos de execução, controle e avaliação. 12. Informática: noções de informática; automação de bibliotecas e serviços de informação. 13. Serviços ao Usuário: serviço de referência e informação; educação do usuário; disseminação da informação e marketing. 14. Fontes de Informação Jurídica.

ANEXO III – CALENDÁRIO DO CONCURSO

INSCRIÇÕES: 26/06 a 14/07/2017, das 9h às 18h

Realização da 1ª FASE: 28/07/2017, às 08 horas.

(Duração: 4 horas).

Divulgação do gabarito da 1ª FASE: 31/07/2017

Resultado da 1ª FASE: 07/08/2017

Recursos: 08 e 09/08/2017

Resultado definitivo da 1ª FASE: 10/08/2017

ENTREVISTA: 17/08/2017, às 09 horas (Administração, Ciências Contábeis e Biblioteconomia)

ENTREVISTA: 18/08/2017, às 09 horas (Engenharia, Arquitetura e Informática)

RESULTADO FINAL: 23/08/2017.





ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- 1) Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponibilizada no site www.jfal.jus.br, opção “Concursos”) e impressa em duas vias;
- 2) Uma cópia de documento com foto;
- 3) A título de doação, solicitamos duas latas de leite em pó, a serem recebidas no momento da inscrição, as quais serão destinadas pela Justiça Federal a instituições de caridade;
- 4) Uma cópia do histórico analítico do curso.

ANEXO V - INSCRIÇÕES E LOCAL DAS PROVAS

Seção Judiciária de Alagoas: Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria, Maceió/AL. Informações: (82) 2122-4373/4205.

Subseção Judiciária de Arapiraca: Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwiges, Arapiraca-AL. Informações: (82) 2122-6963.

Subseção Judiciária de União dos Palmares: Br-104, Km 36, Fazenda Cana Brava, Distrito Industrial, União Dos Palmares/AL. Informações: 2122-6904.

Subseção Judiciária de Santana do Ipanema: Rua Sebastião Pereira Bastos, nº 508, Monumento – Santana do Ipanema/AL. Informações: (82) 2122-6928.

ANEXO VI - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES EXAMINADORAS

PRESIDENTES

Dr. SEBASTIÃO JOSÉ VASQUES DE MORAES

GEORGIA NUNES DE SANTIAGO RICCI

LUIZ PEREIRA BARBOSA

MARCOS VIEIRA ARAGÃO

MEMBROS

HELENA PINHEIRO MACHADO FERREIRA

GISELLE ROLEMBERG DE MACEDO MACIEL

RAQUEL COSTA CAVALCANTE
CÉSAR FELIPE GONÇALVES SILVA
SANDRO LIMA DOS SANTOS
LENISE ALVES MADEIRO
GILBERTO SALES DOS SANTOS
RODRIGO RODRIGUES MEDEIROS TORRES
CARLOS HENRIQUE LIMA DE ALCÂNTARA
MÁRIO CÉLIO BEZERRA DE LIMA
JORGE LUIZ DE MELO TORRES
OTAVIANO GOMES DO NASCIMENTO NETO

SECRETÁRIOS DO CONCURSO

ADRIANA AMANCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA (MACEIÓ)
AUGUSTO CAMELO AMORIM FILHO (MACEIÓ)
MARINUZA GOMES BARRETO MARQUES COSTA (MACEIÓ)
SEVERINO ISIDORO DOS SANTOS (MACEIÓ)
MÁRIO CÉLIO BEZERRA DE LIMA (ARAPIRACA)
JORGE LUIZ DE MELO TORRES (UNIÃO DOS PALMARES)
OTAVIANO GOMES DO NASCIMENTO NETO (SANTANA DO IPANEMA)



Em 12 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO ALVES DE CAMPOS JÚNIOR**,
DIRETOR DO FORO, em 13/06/2017, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0063057** e o código CRC **0053F0BF**.